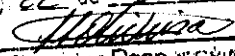



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Coca ajudando a governar"

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 041 no
Liv. nº 001/09 às fls. 6V às 10:20
Mauriti (CE), 22 de 02 de 2011

Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 997, de 11 de fevereiro de 2011.

**ALTERA NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS
EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAURITI, AUTORIZA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

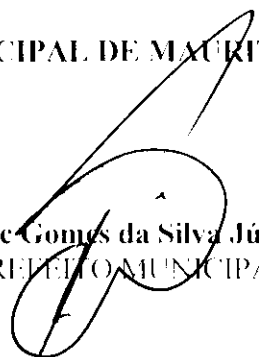
Art. 1º. Fica autorizada a alteração para 11 do número de vagas do cargo de **MONITOR DO PETI**, constantes do anexo I da Lei Municipal Nº 945/2010.

Art. 2º. A contratação dos servidores de que trata a Lei Municipal Nº 945/2010 será realizada na forma preceituada na Lei Municipal Nº 593/2005, sendo os contratos firmados por 1 (um) ano, prorrogáveis por mais 1 (um) ano.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei obedecerão às dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Municipal Nº 974/2010.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 11 de fevereiro de 2011.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL